



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - SEGUNDA- FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.907

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
FUNAMC .....	11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	11

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 327 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 323 de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM nº 1.898 de 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a formalidade processual para recondução de servidor efetivo ao cargo anteriormente ocupado;

### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 323 de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM nº 1.898 de 17 de setembro de 2019 que concede a recondução do servidor estável, CRISTIANO ALVES BARROS, CPF: 036.079.661-33, ao cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo:

PREGÃO: 015/2019 – SRP	
PROCESSO: 2019007292	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína/TO.	
EMPRESA VENCEDORA	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									9.060.000,00	
1.	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS									9.060.000,00

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

PROCESSO: 2019005013

CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONCEDENTE: Pagcard Administradora de Cartões de Crédito Ltda

OBJETO: Encerramento por mútuo acordo do Convênio celebrado visando a concessão por parte da concedente aos servidores da conveniada de forma espontânea e de livre escolha, de cartão de adiantamento e benefícios "PAGCARD", para fins de adesão por escrito, mediante descontos compulsórios em seus respectivos vencimentos, nas folhas de pagamento mensal, das obrigações decorrentes da utilização, na rede credenciada, do aludido cartão.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Araguaína.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2019.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 029/2019

PAVIMENTAÇÃO										
1.1.										
1.1.1.	Composição	COMP47	REPERFILAMENTO EM CBUQ - MÉDIA DE 1 CM	M2	10.000,00	6,14	1	BDI	7,74	77.363,44
1.1.2.	Composição	COMP11	TAPA BURACO PROFUNDO COM SOLO CIMENTO (11CM) E CBUQ (4CM)	M2	15.000,00	55,34	1	BDI	69,72	1.045.862,03
1.1.3.	Composição	COMP12	TAPA BURACO COM CBUQ (4CM)	M2	15.000,00	31,50	1	BDI	39,70	595.442,70
1.1.4.	Composição	COMP14	RECICLAGEM (20CM) E CAPA EM CBUQ 3 CM	M2	15.000,00	38,65	1	BDI	48,69	730.409,72
1.1.5.	Composição	COMP16	RECAPEAMENTO CBUQ (3CM)	M2	30.000,00	24,66	1	BDI	31,08	932.330,95
1.1.6.	Composição	COMP17	BASE (20CM) E CAPA EM CBUQ (3CM)	M2	10.000,00	37,37	1	BDI	47,09	470.884,91
1.1.7.	Composição	COMP18	SUB-BASE E BASE (30CM) E CAPA EM CBUQ (3CM)	M2	10.000,00	40,92	1	BDI	51,56	515.609,28
1.1.8.	Composição	COMP19	SUB-BASE E BASE (40CM) E CAPA EM CBUQ (4CM)	M2	5.500,00	50,01	1	BDI	63,01	346.560,89
1.1.9.	Composição	COMP20	CALCADA EM BLOCO INTERTRAVADO 10X20X6CM, INCLUINDO BASE COMPACTADA(20)CM	M2	3.000,00	53,09	1	BDI	66,89	200.680,20
										4.915.144,13
DRENAGEM PROFUNDA										
1.2.1.	Composição	COMP24	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - PEAD - 400MM	M	800	113,71	1	BDI	143,27	114.619,68
1.2.2.	Composição	COMP25	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - PEAD - 600MM	M	1.000,00	270,33	1	BDI	340,62	340.615,73
1.2.3.	Composição	COMP26	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - PEAD - 800MM	M	1.000,00	424,86	1	BDI	535,32	535.323,60
1.2.4.	Composição	COMP27	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - PA-2 PB - 1000MM	M	2.000,00	370,19	1	BDI	466,44	932.878,80
1.2.5.	Composição	COMP28	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - PA-2 PB - 1200MM	M	1.000,00	478,10	1	BDI	602,41	602.406,00
1.2.6.	Composição	COMP29	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - PA-2 PB - 1500MM	M	500	698,12	1	BDI	879,63	439.815,60
1.2.7.	Composição	COMP30	POCO DE VISITA 600MM - COMPLETO	UN	15	1.402,67	1	BDI	1.767,36	26.510,45
1.2.8.	Composição	COMP31	POCO DE VISITA 800MM - COMPLETO	UN	20	1.556,78	1	BDI	1.961,54	39.230,86
1.2.9.	Composição	COMP32	POCO DE VISITA 1000MM - COMPLETO	UN	20	1.789,43	1	BDI	2.254,68	45.093,63
1.2.10.	Composição	COMP34	POCO DE VISITA 1200MM - COMPLETO	UN	25	2.043,69	1	BDI	2.575,05	64.376,18
1.2.11.	Composição	COMP35	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHAS METALICAS	UN	150	1.750,26	1	BDI	2.205,33	330.798,86
										3.471.669,38
DRENAGEM SUPERFICIAL										
1.3.1.	Composição	COMP36	SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO 100x15 CM - TELA DUPLA	M	500	74,82	1	BDI	94,27	47.136,60
1.3.2.	Composição	COMP37	SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO 80x15 CM - TELA DUPLA	M	500	59,87	1	BDI	75,44	37.718,10
1.3.3.	Composição	COMP38	SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO 70x15 CM - TELA DUPLA	M	500	53,85	1	BDI	67,85	33.925,50
1.3.4.	Composição	COMP39	SARJETÃO 70x15 CM COM MEIO FIO PRÉ FABRICADO 100x30x10 CM - LASTRO CONCRETO	M	500	63,88	1	BDI	80,49	40.244,40
1.3.5.	Composição	COMP40	RAMPA DE ACESSO EM CALÇADAS COM MEIO FIO PRÉ FABRICADO 100x30x10 CM	M	500	42,33	1	BDI	53,34	26.667,90
1.3.6.	Composição	COMP41	MEIO FIO EXTRUSADO - 0,04 m³/m	M	4.000,00	22,28	1	BDI	28,07	112.291,20
1.3.7.	Composição	COMP42	MEIO FIO E SARJETA EXTRUSADOS - 0,06 m³/m	M	4.000,00	28,35	1	BDI	35,72	142.884,00
1.3.8.	Composição	COMP43	MEIO FIO E SARJETA EXTRUSADOS - 0,08 m³/m	M	2.000,00	39,89	1	BDI	50,26	100.522,80
1.3.9.	Composição	COMP44	SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO PRÉ FABRICADO - RETO	M	1.000,00	29,42	1	BDI	37,07	37.069,20
1.3.10.	Composição	COMP45	SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO PRÉ FABRICADO - CURVO	M	1.000,00	31,26	1	BDI	39,39	39.387,60
1.3.11.	Composição	COMP46	SARJETA 30X10CM - EM PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE	M	2.000,00	21,96	1	BDI	27,67	55.339,20
										673.186,50

Araguaína - TO, 30 de setembro de 2019.

Washington Luiz Pereira De Sousa  
Pregoeiro**SECRETARIA DE DESENVOL.  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Processo: 2019003137  
 Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE  
 Objeto: Construção/Reforma e ampliação de área destinada ao LABOARA- Laboratório de Análises de Água de Araguaína

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e em comum acordo, ORDENA O INÍCIO DE OBRA para a Construção/Reforma e ampliação

de área destinada ao LABOARA- Laboratório de Análises de Água de Araguaína, através do Processo Nº 2019003137, nos termos do Contrato Nº 003/2019, firmado entre a empresa A P EMPREENDIMENTOS LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, segunda-feira, 30 de setembro de 2019.

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR  
 SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 346/2017

Recebido em / /

A P EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 14.332.863/0001-70

PORTARIA nº 15/2019 – SEDEMA

Araguaína – TO, 30 de setembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Crema Marzola Junior, autoriza a criação de uma comissão para acompanhamento das atividades laborais junto ao Galpão de Triagem Céu Azul, bem como as atividades inerentes à parceria entre o município e a Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis Sonhando Por Um Mundo Melhor (ACCM).

Fica nomeado os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão:

Presidente: Ronaldo de Assis Carvalho

Membros: Orialle Anderson C. Barbosa – Francisco Tibério Dias Silva – Luísa Medeiros Azambuja Rodrigues.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
SEDEMA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2019  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA – “RUBENS UCHÔA”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA, inscrita no CNPJ Nº 32.372.827/0001-12, para a contratação de serviços do cantor “RUBENS UCHÔA” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.122.2006.2545; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190924.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 95/2019

PROCESSO Nº: 2019010769

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204

CNPJ Nº 32.372.827/0001-12

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204 “RUBENS UCHÔA” para apresentação no evento “XXV DESPERTA!”, na Avenida Castelo Branco, no dia 29 de setembro de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data

da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.122.2006.2545; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190924; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de setembro de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 281/2019

ARAGUAÍNA – TO, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ANDRE ALVES BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 37814, como fiscal e como suplente o servidor, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº37053, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2019010769.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
95/2019	JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA CNPJ: 32.372.827/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA  
CARIDADE ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 004/2019

Araguaína, 24 de Abril de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 24/04/2019

A presidente da Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e LEIDE CRISTINA BRITO DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 ROSA DIVINA CAMPELO MORAES  
02 JOAQUINA DA CONCEIÇÃO DIAS  
03 BRUNNA TAVARES LOPES  
04 CLAUDIA SANTOS SILVA  
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA  
06 DANILO SOARES DE SOUZA  
07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA  
08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA  
09 DAVID NERY MACÊDO  
10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO  
11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Zulmira Luz Vasconcelos  
Creche Mãe de Deus.

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019.  
PROCESSO Nº 066/2019.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.  
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019.  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de comunicação multimídia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 12/08/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 12 de Setembro de 2019.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 066/2019:

Nº do contrato	Empresa
016/2019	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de prestação de serviços de comunicação multimídia.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 12 (doze) dias do mês de Setembro do ano de 2019.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MODERNA MARIA DOS ANJOS CARNEIRO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019  
PROCESSO Nº 080/2019  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carneiro  
CONTRATADA: E. Fernandes Da Silva - ME  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019  
OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Maria Dos Anjos Carneiro, o Contrato nº011/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.069,50 (três mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-TO, 30 de setembro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019  
PROCESSO Nº 080/2019  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carneiro  
CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves Da Silva-ME



DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Maria Dos Anjos Carneiro , o Contrato nº012/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.281,25 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-TO, 30 de setembro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro  
 Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº013/2019  
 PROCESSO Nº 080/2019  
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carneiro  
 CONTRATADA: D. S. S. Silva Varejista Eireli-Me  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Maria Dos Anjos Carneiro , o Contrato nº013/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-TO, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro  
 Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019  
 PROCESSO Nº 080/2019  
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carneiro  
 CONTRATADA: Casa de Carne Nelore – ME  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Maria Dos Anjos Carneiro , o Contrato nº014/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.442,30 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-TO, 30 de setembro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro  
 Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº015/2019  
 PROCESSO Nº 080/2019  
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carneiro  
 CONTRATADA: Açogue Paulista J V Menezes

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Maria Dos Anjos Carneiro , o Contrato nº015/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-TO, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro  
 Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019  
 PROCESSO Nº 080/2019  
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carneiro  
 CONTRATADA: E. A. Albuquerque & Cia LTDA  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Maria Dos Anjos Carneiro , o Contrato nº016/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-TO, 30 de setembro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro  
 Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019  
 PROCESSO Nº 080/2019  
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carneiro  
 CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Maria Dos Anjos Carneiro , o Contrato nº017/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.498,60 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-TO, 30 de setembro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro  
 Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 015 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROF. MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilva Pereira Reis, matricula

17780 e Adriana de Sousa Alencar, matrícula 27601, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º081/2019

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
011/2019	E. Fernandes da Silva-Me
012/2019	Ronaldo Gonçalves da Silva-Me
013/2019	D. S. S. Silva Varejista
014/2019	Casa de Carne Nelore ME
015/2019	J V de Menezes Eireli ME
016/2019	E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA
017/2019	Juarez Oliveira Lopes -Me

OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carreiro aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Lucia Helena G. Carneiro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019

Após análise da documentação apresentada, e julgado todos os recursos referente ao pregão presencial nº 002/2019 do CEI Raimundo Alves Lira, a Sra. Luna Rocha Miranda, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E Fernandes da Silva	05.07.14. 15.24.26.27.30 e 44
Valor_R\$ 2958,68 (Dois mil novecentos cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)	

Juarez De Oliveira Lopes	04.10.12.20.21.22.25.29.36.39.40.41 e 53
Valor_R\$ 2.885,75 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01.02.06.08.09.11.13.19.23.28.31.37.45.46.55.56 e 57
Valor_R\$ 3.818,06 (Três mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03.35.38.47.48.49.50.51 e 52
Valor_R\$ 2.558,80 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	33
Valor_R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)	
J.V. DE MENESES	17
Valor_R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	
CASA DE CARNES NELORE LTDA – ME	16
Valor_R\$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	18.32.34.42.43 e 54
Valor_R\$ 2.879,73 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)	
Valor Total R\$ 20.191,02 (Vinte mil cento e noventa e um reais e dois centavos)	

Araguaína - TO, 30 de setembro de 2019

Luna Rocha Miranda  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Às nove horas do dia 30 de novembro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 002/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E Fernandes da Silva	05.07.14. 15.24.26.27.30 e 44
Valor_R\$ 2958,68 (Dois mil novecentos cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)	
Juarez De Oliveira Lopes	04.10.12.20.21.22.25.29.36.39.40.41 e 53
Valor_R\$ 2.885,75 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01.02.06.08.09.11.13.19.23.28.31.37.45.46.55.56 e 57
Valor_R\$ 3.818,06 (Três mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03.35.38.47.48.49.50.51 e 52
Valor_R\$ 2.558,80 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	33
Valor_R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)	
J.V. DE MENESES	17
Valor_R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	
CASA DE CARNES NELORE LTDA – ME	16
Valor_R\$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	18.32.34.42.43 e 54
Valor_R\$ 2.879,73 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)	
Valor Total R\$ 20.191,02 (Vinte mil cento e noventa e um reais e dois centavos)	

Araguaína - TO, 30 de setembro de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Processo nº: 2019008511  
 Interessado: Vera Lilian Carvalho Costa  
 Assunto: Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 689 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 510/2019, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, fazendo constar como proprietário do imóvel nº 27952 o Srº Cosmo Cavalcante da Silva e a Sr.ª Antônia Moreira Lima da Silva.

Após a realização das providências que se fazem necessárias, CIENTIFIQUE-SE o interessado e REMETAM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019007770  
 Interessada: Igreja Evangélica Ágape em Araguaína  
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 690 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/33);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 512/2018 (fls. 34/36) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (2018) à entidade religiosa denominada IGREJA EVANGÉLICA ÁGAPE EM ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.230.689.0001-90, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016305  
 Interessado: Augusto Dias Cardoso  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 695 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41215;

Considerando o disposto no Relatório nº 236/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 525/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2005, 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva,

ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016321  
 Interessado: Celso de Oliveira Dantas  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 696 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51187;

Considerando o disposto no Relatório nº 235/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 526/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2001 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016116  
 Interessado: Selma Costa Dias  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 697 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7971;

Considerando o disposto no Relatório nº 234/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 527/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 1999 e 2000, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021668  
 Interessado: Junta Executiva da C.B.T  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 698 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada;

Considerando o disposto no Relatório nº 327/2018, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 528/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos: exercícios de 2004 a 2006 do imóvel de inscrição nº 375; exercícios 2004 e 2005 do imóvel de inscrição nº 1810; exercícios 1992 a 1996 do imóvel de inscrição nº 43884; e exercício de 2014 dos imóveis de inscrição nº 3961, 18654, 18655, 35241 e 35242, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016570  
 Interessado: Eduarda Lopes Martins  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 699 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26755;

Considerando o disposto no Relatório nº 232/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 529/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2005, 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018317  
 Interessado: Antônio Monteiro da Silva  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 700 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11077;

Considerando o disposto no Relatório nº 231/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 530/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018368  
 Interessado: Egilson dos Santos  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 701 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58318;

Considerando o disposto no Relatório nº 223/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 531/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2002, 2005, 2006 e 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018392  
 Interessado: Maria da Guia e Silva Pereira  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 702 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43846;

Considerando o disposto no Relatório nº 221/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 532/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que



o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018441  
Interessado: José Carlos de Andrade  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 703 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33785;

Considerando o disposto no Relatório nº 220/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 533/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2008 a 2012, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024150  
Interessado: Maria Zuila Mota Holanda  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 704 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº. 18687;

Considerando o disposto no Relatório 189/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 534/2019, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2009 a 2013, em razão da não ocorrência de prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024166  
Interessado(a): Sandra Ramos Gonçalves  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 705 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58115;

Considerando que o Relatório nº 185/2019 (fl. 06) informa que o crédito tributário foi pago espontaneamente pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do créditos tributário pelo(a) requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024167  
Interessado(a): Sandra Ramos Gonçalves  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 706 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 58113 e 58114;

Considerando que o Relatório nº 188/2019 (fl. 07) informa que o crédito tributário foi pago espontaneamente pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do créditos tributário pelo(a) requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019009344  
Interessado(a): Borges e Alcântara LTDA  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 707 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31162;

Considerando que o Relatório nº 184/2019 (fl. 09) informa que o crédito tributário foi pago espontaneamente pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do créditos tributário pelo(a) requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019003533  
 Interessada: Associação de Apoio da Escola Henrique Cirqueira Amorim  
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 723 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 18), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 540/2019, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS (2016, 2017 e 2018) à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.234/0001-03, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019010071  
 Interessado: Marlene Gomes de Aguiar e Calixta Maria Santos  
 Assunto: Desmembramento / Remembramento

DESPACHO Nº 725 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada aos autos, ora entendidos como aqueles que se fazem necessários ao preenchimento dos requisitos que ensejam o processo de desmembramento do solo urbano;

Considerando o disposto no relatório gerado pela divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 541/2019, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado com ressalva;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL nos moldes requerido, desde que previamente sejam apresentadas pela parte interessada a Certidão Negativa de Débitos Municipais dos Imóveis em questão, ocasião em que o processo será encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 053/2019

PROCESSO N.º 2019007919  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019  
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material elétrico, equipamentos e outros, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos

O procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagrara vencedora e, conseqüentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo elas: a empresa GOLED INDUSTRIA E COM LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 32.617.419/0001-83 referente aos itens ( 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 32, 41, 45, 50, 56, 57, 62, 63, 66, 72, 74, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 150, 154, 155, 156, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 260, 291, 292) no valor estimado de R\$ 1.584.546,53 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a empresa : UNIVERSAL PRINT E SERV DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.565.049/0001-66 referente aos itens (279, 281, 282), no valor estimado R\$ 20.721,00 ( vinte mil e setecentos e vinte e um reais), a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58, referente aos itens ( 3, 4, 5, 13,14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 78, 79, 97, 107, 108, 109, 110,113, 114, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 178, 222, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 255, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 285, 286, 290, 293, 294, 295, 297) no valor estimado de R\$ 695.699,19 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), a empresa TOC NEGÓCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 26.934.687/0001-26, referente aos itens ( 80, 81, 82, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 269, 270, 271, 272, 273, 274), no valor estimado de R\$ 84.247,50 (oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 30 dias do mês de setembro de 2019

Simão Moura Fé Ribeiro  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 PORTARIA 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 004/2019  
 Processo nº 2019009929  
 Credenciadora: Secretaria Municipal da Saúde  
 Credenciada: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA  
 Objeto: Prestação de serviços de Clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultas do sexo feminino, para atendimento de mandado judicial de internação as pacientes do município de Araguaína – TO.  
 Modalidade: Credenciamento  
 Valor total estimado: R\$ 85.339,60 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).  
 Data da Assinatura: 19/09/2019  
 Vigência: de 19/09/2019 a 18/09/2020  
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2537	33.90.39.99	441	20191359

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína/TO, 20 de setembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, como fiscal do termo, o Sr. KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ, matrícula nº 27593, e como suplente o Sr. GETÚLIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 24607, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Credenciamento abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento do citado Termo, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com os processos abaixo:

PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENC.	CREDENCIADA
2019007679	004/2019	CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER LTDA
2019009931	005/2019	QUINTINO PSIQUIATRIA ALCOOL E DROGAS EIRELI - ME

Objeto: Prestação de serviços de Clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultas do sexo feminino, para atendimento de mandado judicial de internação as pacientes do município de Araguaína - TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Credenciamento;

II - anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do termo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização do objeto do Credenciamento;

VIII - observar a execução do Termo dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste credencial;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Às 13:00 horas do dia 30 de Setembro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao pregão presencial nº 022/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, a empresa vencedora, conforme abaixo.

VENCEDOR	
Fornecedor	Itens

D. S. S. SILVA VAREGISTA-ME	01, 01(cota)
VALOR R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais)	

Araguaína-TO, 30 de Setembro de 2019.

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DA ELEIÇÃO SISEPAR 2019

Integrada por João Vianey Salvador Silva, Olivan Borges Teixeira e Hilário Rodrigues da Silva, membros efetivos e três suplentes: Clayton Pereira Barbosa, Francisco Claudelúcio Pereira Barbosa e Rita Pereira Moura. A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha das Diretorias do SISEPAR: D.E, C.F e C.E para os mandatos de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024 torna público, de acordo com o estatuto da entidade e convoca todos os associados com direito a voto para às eleições do dia 30/10/19 que acontecerá na sede do SISEPAR, sito na rua Sousa Porto, 490, Centro, com início as 8:00h e término às 17:00h. As inscrições das chapas e petições de impugnações foram recebidas dentro dos prazos previstos. Foi recebido apenas uma petição de impugnação apresentada pela Chapa Força e União a 05 ( cinco ) membros da Chapa 02 Renova SISEPAR.

D.E, C.F, C.E	CHAPA FORÇA E UNIÃO	CHAPA 2 RENOVA SISEPAR
Presidente	Carlos Guimarães Valadares.	Dilson Junior Santos Costa.
Vice - Presidente	Antônio Juaci Alves Da Silva.	Flávio Orione de C. Lima.
1º Secretário	Janes Pereira Barros.	Amadeu Filho Nunes da Silva.
2º Secretário	Elisângela Braga de Jesus.	Edleuza Freire Moreira .
1º Tesoureiro	José Bergonsil dos Santos.	Cleide Barbosa machado.
2º Tesoureiro	Antonio Carlos Alves Lima.	Eva Castro de Borba.
Dir. Assuntos Jurídicos:	Wellington Pinto Gouveia.	Flávio Sousa Braz.
Dir. Com. e Relações Públicas	Edson Antonio Campelo.	Alexsandro Marcos F. Silva.
Dir. Assuntos Técnicos	Alexsandro B. de Oliveira.	Max Antonio F. Milhomem.
1º Suplente	Aurene Barros Abreu.	Hilton Júnior C. de Miranda.
2º Suplente	Helena O. de Sousa Cruz.	Janderson Oliveira Silva.
3º Suplente	Jefferson Fernando B. da Silva.	Maria Lúcia Soares Gomes.
1º Titular	Emidia Miranda Leite.	Cristovam Cirino Gonçalves
2º Titular	Rafael Gomes Brito.	Ricart Barros Chaves
3º Titular	Valtevan Alves de Sousa.	Lindalva Carvalho Silva
1º Suplente	Helismere A. da Silva Araújo.	Lindaura Rocha de C. Silva
2º Suplente	Odilon Benedito dos Santos.	Mario Pereira Rocha
3º Suplente	Valdenir Aires da S. Santos.	Maria das Graças de M.Bastos
1º Titular	Lusmarina Barbosa da Silva.	Thiago Magalhães Barros
2º Titular	José Carlos G. dos Reis.	Ricardo Pereira da Silva
3º Titular	Gilson Carneiro dos Santos.	Manoel Maciel Cardoso
1º Suplente	Magna de A. Nascimento.	Sonia Maria S. de Paula
2º Suplente	Joaz de Morais Rocha.	Wesley Pereira Borges
3º Suplente	Jainara Alves Oliveira.	Ademar Soares Carvalho

A petição de impugnação foi encaminhada pela Chapa Força e União. A Chapa 2 Renova SISEPAR fez a substituição dos seguintes membros:

- Flávio Orione Carvalho - ( Art. 37º , I ) do Estatuto do SISEPAR
- Alexsandro Marcos Figueredo Silva - ( Art. 37º , I ) do Estatuto do SISEPAR
- Manoel Maciel Cardoso - ( Art. 37º , I ) do Estatuto do SISEPAR
- Observa-se que não foram substituídos ainda:
- Hilton Júnior Correia de Miranda - ( Art. 37º , I ) do Estatuto do SISEPAR
- Dilson Júnior Santos Costa ( Art. 37º, III e IX ) do Estatuto do SISEPAR

Ocorre que a Chapa 2 continua irregular pois é claro o Estatuto do SISEPAR:

Artigo 37º - É inelegível o filiado que:

I- Não conte com mais de 48 (quarenta e oito) meses de filiação ao sindicato;

II - Não esteja em pleno gozo de seus direitos sociais;

III - Seja credor ou devedor do Sindicato, fora dos limites estabelecidos no Estatuto e/ou regulamento num prazo de 12 ( doze ) meses antes das eleições ;

IX – Que tenham atos de difamações infundadas sem comprovação contra a D.E , C.F e C.E .

Do candidato Dilson Júnior Santos Costa:

O candidato acima citado por força de liminar alega está apto a participar das eleições sindicais.

A liminar dispõe claramente:

“ DEFIRO a TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, para tanto DETERMINO a imediata reintegração do autor ao cargo de 1º Secretário do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araguaína ( SISEPAR ), possibilitando a sua inscrição para a candidatura como membro da Diretoria Executiva do referido Sindicato, registro ainda que caso eleito, sua posse fica condicionada à decisão de mérito sobre o direito à reintegração ao cargo.”

Como pode ser observado a Juíza deferiu a REINTEGRAÇÃO DE Dilson Júnior Santos Costa e a sua INSCRIÇÃO PARA A CANDIDATURA.

O Senhor Dilson foi REINTEGRADO possibilitando assim a sua inscrição a candidatura da Chapa 2, no entanto, esse resta IMPUGNADO por infringir o ESTATUTO do SISEPAR, conforme impugnação anterior, salvo o Inciso I. Entretanto, continua irregular no Art. 37º, Incisos III e IX. Sobre o Inciso III:

Esta Comissão Eleitoral está de posse das cópias de requisições de compras referente aos meses: janeiro, março, abril, maio, junho e agosto do ano de 2017. Solicitamos ficha financeira referente ao ano de 2017 ou recibos comprovando o pagamento das mesmas.

Sobre o Inciso IX :

Esta Comissão Eleitoral está de posse da cópia da denúncia feita ao Ministério Público pelo Senhor Dilson Júnior Santos Costa o qual acusa suposto desvio de contribuição sindical. Esta também de posse do ARQUIVAMENTO da denúncia, pois de acordo com o Ministério Público, verificados todos os balancetes patrimoniais e extratos bancários do SISEPAR como também informações documentadas solicitadas

à Prefeitura Municipal de Araguaína, constatou que não houve nenhuma irregularidade. Portanto promovendo o ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA.

Do candidato José Ribamar Alves Miranda:

O integrante acima substituto do Sr. Manoel Maciel Cardoso, na Chapa 2, não tem os 48 meses de filiação exigidos no Art. 37º, inciso I, do Estatuto do SISEPAR, restando desde já sua candidatura IMPUGNADA. Ainda em tempo, requer que o mesmo junte a sua ficha financeira de 2016 a 2018.

Nestas condições, são considerados inelegíveis não podendo seus nomes figurarem na composição da referida chapa 2, cujo requerimento de registro ora se impugna dos integrantes irregulares.

Cabe ainda a Chapa 2 até o dia 03/10/2019 regularizar os membros impugnados.

Araguaína-TO, 30/09/2019

OBS: Das normas para o dia da eleição:

1. A lista dos aptos a votarem estará fixada na parede do SISEPAR;
2. Não será permitida boca de urna e propaganda nas proximidades da sede do sindicato onde será a zona eleitoral para evitar tumultos;
3. Os transportes utilizados para locomoção dos eleitores serão de responsabilidade das chapas registradas;
4. No dia da eleição o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
5. Apuração da urna será dia 30/10/19 após o encerramento da votação.